



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: B876B-D8543-FC4AD



Decisão Monocrática 00940/2023-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 00850/2021-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: PREVDRP - Instituto de Previdência de Dores do Rio Preto

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: MARIA DA GLORIA SILVA COSTA

Terceiro interessado: JOSE CARLOS NUNES DE MELO



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **850/2021-1**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE DORES DO RIO PRETO – PREVDRP**

ASSUNTO: **ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA**

INTERESSADA: **MARIA DA GLORIA SILVA COSTA**

GESTOR RESPONSÁVEL: **JOSÉ CARLOS NUNES DE MELO**

Trata-se de **APOSENTADORIA**, concedida a interessada em epígrafe, por meio da Portaria do nº 32/2021, fundamentada no artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

Por meio da **Instrução Técnica Preliminar n.º 1176/2022-1**, a área técnica sugere a realização de diligência para esclarecimento dos pontos ali levantados.

Nesse sentido, acompanhando a área técnica, na forma do art. 300, parágrafo segundo, do Regimento Interno, determino a **NOTIFICAÇÃO** do(a) Sr.(a) **JOSÉ CARLOS NUNES DE MELO**, atual gestor(a) do **PREVDRP**, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, apresente os esclarecimentos sobre os indícios de irregularidades identificados pela área técnica, devendo ser encaminhado, junto ao termo de notificação, a **Instrução Técnica Preliminar 1176/2022-1**.

Em 23 de junho de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913